

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.906

Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Outros poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3919 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0041.0101.2148.0028/2023**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0007880-16.2022.8.03.0001, em curso perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP,

RESOLVE :

Art. 1º Enquadrar a servidora **Luzia Barbosa Leal**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Luzia Barbosa Leal**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0028/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0085258-9-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura) Para Classe A, Nível - II (Licenciatura)

Protocolo 13539

DECRETO Nº 3920 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOPMC ONÉLIO AMORAS DE ARAÚJO, ao posto de CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0005/2023-DP/DPOP/SPTS**,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOPMC**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL QOPMC Onélio Amoras de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13540

DECRETO Nº 3921 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QOPMA IRENILCE NERY DOS SANTOS, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0046/2023 - DP/DPOP/SPTS**,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

José Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Tempo de Serviço, a **1º TEN QOPMA Irenilce Nery dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13541

DECRETO Nº 3922 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM FABRÍCIO DE BRITO RIBEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004355/2023-DIP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Fabrício de Brito de Ribeiro**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13542

DECRETO Nº 3923 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM ELSON DE JESUS SANTOS DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do Ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.043 7.3522.0009/2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Elson de Jesus Santos da Silva**, Matrícula nº 2400073, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13543

DECRETO Nº 3924 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA ARINALDO FERREIRA RAMOS, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0028/2023 - DP/DPOP/SPTS**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOPMA Arinaldo Ferreira Ramos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13546

DECRETO Nº 3925 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.261.200187PA- AMPREV**,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 5164**, de 13 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.809**, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Jose Veraldo Gonçalves Rodrigues**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo Efetivo de Professor, Classe A1, Padrão 16, Matrícula nº 430501, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Jose Veraldo Gonçalves Rodrigues**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo Efetivo de Professor, Classe A1, Padrão 16, Matrícula nº 430501, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13547

DECRETO Nº 3927 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0320R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0697/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7724, de 03/08/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20 e deste para Classe

“C2”, Padrão 21,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 3609**, de 07 de outubro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7520**, de 07 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maxima Maria Leão dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 312096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maxima Maria Leão dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 312096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13549

DECRETO Nº 3928 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.1042R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0697/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.724, de 03/08/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C1”, Padrão 17, para Classe “C1”, Padrão 18, deste para Classe “C1”, Padrão 19 e por fim para Classe “C1”, Padrão 20,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0685**, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.603**, de 09 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Odete de Oliveira Chaves**, ocupante do cargo de

Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C1”, Padrão 17**, Matrícula nº 0032431-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Odete de Oliveira Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C1”, Padrão 20**, Matrícula nº 0032431-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13551

DECRETO Nº 3929 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.1085/2023**, e

Considerando a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017, que inseriu na Constituição do Estado do Amapá o artigo 65-A;

Considerando a aprovação da Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 55, de 03 de maio de 2017;

Considerando a publicação do Decreto nº 0286, de 31 de janeiro de 2018, que regulamentou a Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000692-14.2018.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP,

RESOLVE :

Art. 1º Incluir no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, criado pela Lei Estadual nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017, a servidora **Aurilene Marques de Vasconcelos Souza**, egressa da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá - CEA, admitida em emprego público na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13552

DECRETO Nº 3930 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0011/2021**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a servidora **Jaqueline Rosa de Freitas Alves** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114398-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 1º de outubro de 2021, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13553

DECRETO Nº 3931 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0070.0119.0001/2022**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a servidora **Amanda Mendonça Monteverde** do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969747-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 18 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13555

DECRETO Nº 3932 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0308.0277.0008/2021**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o servidor **Aluisio Aragão de Souza Junior** do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0967347-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13556

DECRETO Nº 3933 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0963.0065/2023**, e

Considerando o Decreto nº 0360, de 08 de fevereiro de 2021, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado, Matrícula nº 0095222-2-01, Grupo Procurador de Estado, ocupado pelo servidor **Antonio Clesio Cunha dos Santos**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 03 de fevereiro de 2021, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, o servidor **Antonio Clesio Cunha dos Santos** do cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado, Matrícula nº 0095222-2-01, Grupo Procurador de Estado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 03 de fevereiro de 2023, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13557

DECRETO Nº 3934 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1233/2023**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, a servidora **Ennara Nascimento Borges** do Cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Matrícula nº 0978633-3-01, Grupo Polícia Técnico Científica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13558

DECRETO Nº 3935 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0103.0247.0002/2020**, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 094/2021 - PPCM/PGE/AP exarado pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP,

RESOLVE :

Exonerar, de ofício, o servidor **Alexandre Roberto Lima Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096887-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13559

DECRETO Nº 3936 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0283.0014/2022**, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017-DGPC, instaurado pela Portaria nº 103/2017-DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.450, de 29 de maio de 2017, bem como o Parecer nº 294/2019-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE :

Aplicar a penalidade de demissão ao ex-servidor estadual **Luiz Jorge Rodrigues De La Rocque**, que exerceu a função de Oficial de Polícia Civil, da Delegacia Geral de Polícia Civil, Matrícula nº 0030826-9-01, por violação, à época dos fatos, ao dispositivo disciplinar previsto no art. 118, § 3º, inciso X (na parte crime contra a administração pública), da Lei nº 0883/05 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13560

DECRETO Nº 3937 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0261/2023-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 2267**, de 21 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7882**, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Jairo Pereira Moraes**”

Leia-se:

“**Jairo Pereira Carvalho Moraes**”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13561

DECRETO Nº 3938 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 12 e 23, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0231/2023-DGPC/GAB- DGPC**,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Superior da Polícia Civil**:

Cézar Augusto Vieira - Presidente
Delegado Geral de Polícia Civil

Victor Crispim Vinagre - Vice-Presidente
Corregedora Geral de Polícia Civil

Ronaldo Nazareno da Silva Coelho - Membro
Diretor do Departamento de Polícia da Capital

Daniel Paes Araújo Marsili - Membro
Diretor do Departamento de Polícia Especializada

Ruben dos Santos Neves Júnior - Membro
Diretor do Departamento de Polícia do Interior

Alexandre Verçosa De Souza - Membro
Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 3740, de 15 de agosto de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13562

DECRETO Nº 3939 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0224/2023 GAB - SEJUSP**,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0504**, de 16 de fevereiro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7355**, de 16 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Leandro Alencar Leão.”

Leia-se:

“Leandro Matheus Viana Leão.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13563

DECRETO Nº 3941 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, de que trata o Decreto nº 1155, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0002/2023-NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão do Concurso Público da FCRIA 2018, representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Fundação da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de se retificar a menção ao Grupo ao qual a Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA está inserida na Estrutura Governamental.

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 1155, de 17 de abril de 2018, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA :

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º, do Decreto 1155, de 17 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com finalidade de planejar, organizar, coordenar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Grupo Socioeducativo e de Proteção.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Paulo César Lemos de Oliveira
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Jany Kzam de Oliveira

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- FCRIA**

Luiz Carlos Cardoso Ferreira
Cristiane de Sousa Brito

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Narson de Sá Galeno
Alexandre Martins Sampaio”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13565

DECRETO Nº 3942 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera os membros da Comissão do Concurso Público do Grupo Gestão Governamental 2018, de que trata o Decreto nº 1156, de 17 de abril de 2018 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0077.0296.0073/2023 NDP/SEAD e Ofício nº 150101.0076.0531.0276 /2023-GABINETE/SEPLAN**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, membros da Comissão do Concurso Público do Grupo de Gestão 2018;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 4027, de 07 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto 2609, de 10 de julho de 2017, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 1156, de 17 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Paulo César Lemos de Oliveira
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Jany Kzam de Oliveira

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
- SEPLAN**

Eli Edson Picanço Esteves
Telma Lúcia Pastana Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Cristina Maria Favacho Amoras
Roosivelt Gonzaga dos Santos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Alexandre Martins Sampaio
Thiago Lima Albuquerque”

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas nos **Decretos nºs 2191 e 2192**, ambos, de 14 de junho de 2018 e no **Decreto 1362**, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13566

DECRETO Nº 3943 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera os membros da Comissão do Concurso Público DETRAN 2022, de que trata o Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 014.001388/2022-GAB/DETRAN e Ofício nº 200205.0076.2290.0095/2023-GAB/DETRAN**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, membros da Comissão do Concurso Público - DETRAN 2022, para os cargos conforme previsto no edital;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelos Decretos nºs 1003, 1004 e 1005, de 13

de fevereiro de 2023, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -
DETRAN** Rorinaldo da Silva Gonçalves - Presidente
José de Nazaré Costa Pantoja - Suplente do Presidente
Selma Silva Miranda - Membro
Edson Reinaldo do Carmo Alves - Membro

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Astrid Maria dos Santos Cavalcante - Assessor Técnico
- Titular
Dinaldo Pereira da Trindade - Assessor Técnico
- Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento - Procurador do
Estado - Titular
Alexandre Martins Sampaio - Procurador do Estado
- Suplente”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13567

DECRETO Nº 3944 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0190/2023-GAB/PRODAP**,

RESOLVE :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 2295 e 2296**, de 22 de março de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.883**, de 22 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13568

DECRETO Nº 3945 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292. 0293/2023 GAB-SECULT**,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **João Marcos Correa de Barros** do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, na qualidade de Membro Suplente, Representante do Seguimento Cultural/Cultura Quilombola e Festas Tradicionais, a contar de 20 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13569

DECRETO Nº 3946 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Daniela Góes de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13570

DECRETO Nº 3947 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Ruberney Monte do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13571

DECRETO Nº 3948 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Cristiany Santos Nobre** do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13572

DECRETO Nº 3949 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Glenda Caroline Pinheiro Menezes** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13573

DECRETO Nº 3950 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Gilderlan Amaral Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13574

DECRETO Nº 3951 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Jian Carlos Leão da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13575

DECRETO Nº 3952 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE :

Exonerar **Núbia Maria Gonçalves Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13576

DECRETO Nº 3953 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE :

Nomear **Cirlene Tenório Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13577

DECRETO Nº 3954 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Alexandre Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/ Unidade Santana/ Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13578

DECRETO Nº 3955 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Wanderleia Pinheiro da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Amigo Manoel Mandi, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13579

DECRETO Nº 3956 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Sandra de Fátima Duarte Batista** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Amigo Manoel Mandi, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13580

DECRETO Nº 3957 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rosineide Cartílio Gomes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Tartarugalzinho/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a

contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13581

DECRETO Nº 3958 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ruanne Castillo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Tartarugalzinho/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13582

DECRETO Nº 3959 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Reginaldo Junior Moraes Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Teotônio Brandão Vilela, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13583

DECRETO Nº 3960 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3842**, de 24 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.904**, de 24 de abril de 2023, que exonerou **Mikaela Frasseto Fernandes** do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13586

DECRETO Nº 3961 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3847**, de 24 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.904**, de 24 de abril de 2023, que nomeou **Joel da Silva Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13587

DECRETO Nº 3962 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Jaqueline Gomes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13588

DECRETO Nº 3963 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Nomear **Ronete Rocha Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Santana do Projeto "**Defesa Social e Institucional**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13590

DECRETO Nº 3964 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1467, de 24/03/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Cléoma Almeida de Matos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13591

DECRETO Nº 3965 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Erida Moreira de Melo** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13592

DECRETO Nº 3966 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1467, de 24/03/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Jhúlia dos Santos Reis Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13593

DECRETO Nº 3967 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Joab Ferreira das Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13594

DECRETO Nº 3968 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Juliana David Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13595

DECRETO Nº 3969 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Andriston dos Santos Góes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Operacional/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13596

DECRETO Nº 3970 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Exonerar **Cirley Oliveira Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13597

DECRETO Nº 3971 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Eliseu de Assis Ferreira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Santana, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13599

DECRETO Nº 3972 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Marinei da Silva Brandão** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13601

DECRETO Nº 3973 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Waldon Chaves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13602

DECRETO Nº 3974 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Mario Guilherme de Souza Viana** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13604

DECRETO Nº 3975 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Ryan Muller Oliveira Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13606

DECRETO Nº 3976 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Pedro Ivo da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13609

DECRETO Nº 3977 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural,

RESOLVE :

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do **Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC**, a contar de 27 de abril de 2023:

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TITULARES**

Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto
Maria de Fátima Trindade Furtado
José Erielson Coutinho dos Santos
Alan Souza da Costa
Edenildo Gonçalves Teixeira
Patrick Melo Alcântara
Filipe Gonçalves Ignacio da Rosa
Elias dos Santos

SUPLENTE

Haroldo da Silva Oliveira
Maria Irene Cascaes Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13644

DECRETO Nº 3978 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC**, a contar de 27 de abril de 2023:

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TITULARES**

Cirley Oliveira Picanço
Andriston dos Santos Góes
Raimundo Jonata da Costa Souza
Pedro Paulo Coelho Silva Junior
Jamesson Marcio Pinheiro de Carvalho
Silvio Cleverton Guedes dos Santos
Claudete Tavares Vilhena
Axiwae Apalai Waiana
João Marcos Corrêa de Barros

SUPLENTES

Rízia Disã Gaia Bonaspetti
Willy Miranda Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13645

DECRETO Nº 3979 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Arlene Josiete Siqueira Lobato** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Santana/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13610

DECRETO Nº 3980 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Vanete Gonçalves de Lima** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Francisco de Oliveira Filho, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13611

DECRETO Nº 3981 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Antonio Josinaldo Viana de Araujo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Bento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13612

DECRETO Nº 3982 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Noelia Mara Pinto Marinho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13613

DECRETO Nº 3983 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Jakylenny dos Santos Goes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Waldecy Corrêa Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13614

DECRETO Nº 3984 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Claucci da Costa Carvalho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13615

DECRETO Nº 3985 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Mônica de Moura Ferreira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Denise de Melo Vasconcelos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13616

DECRETO Nº 3986 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Iraciara da Rocha Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Santana/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13618

DECRETO Nº 3987 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rosenildo Pantoja Alves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Francisco de Oliveira Filho, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13619

DECRETO Nº 3988 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Wilca Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Bento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13620

DECRETO Nº 3989 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Eric Miranda Prado** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13621

DECRETO Nº 3990 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rogério Chagas Pinto** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Waldecy Corrêa Ferreira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13623

DECRETO Nº 3991 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Thalita Natara Palheta Flexa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13624

DECRETO Nº 3992 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Jesus Dias dos Santos Reis** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Denise de Melo Vasconcelos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13625

DECRETO Nº 3993 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jailson Gilson Soares Nunes**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13626

DECRETO Nº 3994 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3855**, de 24 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.904**, de 24 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Fábio da Silva Lucena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.”

Leia-se:

“Nomear **Fábio da Silva Lucena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Leste/Núcleo Zona Leste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13627

DECRETO Nº 3995 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3689**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7902**, de 19 de abril de 2023, que exonerou **Clécia dos Santos Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13628

DECRETO Nº 3996 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3700**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7902**, de 19 de abril de 2023, que nomeou **Antonia Maria Nunes Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Porto Grande/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13629

DECRETO Nº 3997 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Angela Melissa dos Santos Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, **Subsídio-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13630

DECRETO Nº 3998 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Gabriella Furtado Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico/Diretoria Clínica, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13631

DECRETO Nº 3999 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3736**, de 20 de abril de 2023, republicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7904**, de 24 de abril de 2023, que nomeou **Edith Silva de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo Administrativo e Financeiro, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13632

DECRETO Nº 4000 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0652/2023 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade **Brasília-DF**, a fim de participar da 4ª Assembleia do CONASS em 2023, bem como participar da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), no período de 25 a 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13633

DECRETO Nº 4001 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0652/2023 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13634

DECRETO Nº 4002 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0172/2023 GAB-FEPPPIR**,

RESOLVE:

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Encontro das Louceiras, bem como atuar como palestrante no Seminário de Promoção de Igualdade, no período de 21 a 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13635

DECRETO Nº 4003 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.0386.0358/2023 GABINETE-IAPEN**,

RESOLVE :

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Júnior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar de reunião do CONSEJ, no período de 24 a 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13637

DECRETO Nº 4004 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.0386.0358/2023 GABINETE-IAPEN**,

RESOLVE :

Designar **César Ávila Sousa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13638

DECRETO Nº 4005 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Rômulo Charles Marques Palheta** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serra do Navio/ Núcleo Serra do Navio/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13639

DECRETO Nº 4006 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Rômulo Charles Marques Palheta** para exercer

o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13640

DECRETO Nº 4007 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE :

Exonerar **Khirllys José dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13641

DECRETO Nº 4008 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE :

Nomear **Natália Meireles Xavier dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13642

DECRETO Nº 4009 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Filipe Gonçalves Ignacio da Roza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão**”

Social e Participação Popular”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13643

DECRETO Nº 4010 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3407**, de 17 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.900**, de 17 de abril de 2023, que exonerou **Gilson Soares Borges** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13646

DECRETO Nº 4011 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3439**, de 17 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.900**, de 17 de abril de 2023, que nomeou **Cirilo José Simões Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13647

DECRETO Nº 4012 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1713, de 17/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Carolina Mira Cruz Mendes** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13648

DECRETO Nº 4013 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1713, de 17/04/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Cirilo José Simões Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 27 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13649

PORTARIA Nº 033/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2686.0013/2023 - CH-ADJ-INST-GAB GOV,

RESOLVE :

Designar a servidora **DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Itauba do Píririm e Cutias do Araguaí-AP, para a consolidação da agenda positiva do Governo do Estado junto as prefeituras dos referidos municípios, nos dias 21 e 22.04.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de abril de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 13510

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 006/2023-GAB VICE-GOV

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.4140.0009/2023 GAB ADJ VICEGOV - VICE- GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Secretário Adjunto, Subsídio/4 e **ADRIANO ANDERSON ATAÍDE CAVALCANTE**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Calçoene- AP, nos dias 26 e 27.04.2023, para coleta de dados sobre o projeto de resíduos sólidos urbanos junto ao BNDS.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Vice- Governador

Protocolo 13526

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 040/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2023-CGE/AP, de 19.04.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.902, com circulação em 19.04.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2023.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 13482

PORTARIA Nº 041/2023-CGE/AP

Cria comissão de levantamento de bens patrimoniais para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício 2023

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo.

CONSIDERANDO que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de desfazimento é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de desfazimento do bem com registros do seu estado;

CONSIDERANDO que a guarda de bens em condições de desfazimento, criam situações antieconômicas para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômico ou inservíveis, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Erenildo Farias Araújo** - Responsável por atividade Nível III - Gestão de Redes de Ouvidorias / Núcleo da Gestão de Redes de Ouvidoria / Ouvidoria;
- Membro: **Danilo Santos da Cruz** - Assistente Administrativo;
- Membro: **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistema - CETEC/CGE.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 13483

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 283/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 106/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7851 de 06/02/2023**, que concedeu férias ao Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Administração, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 086/2023** publicada no **D.O.E. nº 7844, de 26.01.2023**, que concedeu férias ao Procurador do Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Administração, código: PEC, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 25 de maio a 07 de junho de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 24 de maio a 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13376

PORTARIA Nº 273/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OTONIEL DE SOUZA FIGUEIREDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13378

PORTARIA Nº 280/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13381

PORTARIA Nº 281/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 29 de maio a 28 de junho do corrente ano.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13385

PORTARIA Nº 279/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSANNY OLIVEIRA BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13388

PORTARIA Nº 282/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TAÍS CARDOSO ANAICE**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 23 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13390

PORTARIA Nº 285/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3713.0003/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 126/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7859 de 16/02/2023**, que concedeu férias a servidora **CAMILE MARIA VIANA MARQUES DE MAGALHÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13394

PORTARIA Nº 286/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3130.0010/2023 - PPCM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 143/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7861 de 22/02/2023,** que concedeu 30 (Trinta) dias férias a Procuradora do Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA.**

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 27 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 24 de maio a 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13398

PORTARIA Nº 287/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO,** pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 24 de maio a 07 de junho de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13402

PORTARIA Nº 288/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3140.0001/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 275/2023-PGE, de 24/04/2023, que concedeu 30 (Trinta) dias férias a Procurador do Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, código: PEC.

Onde se Lê.

II - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de maio de 2023.

Leia-se.

II - O primeiro período dar-se-á do dia 22 de maio a 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13405

PORTARIA Nº 284/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - NP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 095/2022,** publicada no **D.O.E. nº 7635, de 28.03.2022,** que concedeu férias a servidora **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA,** pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de maio a 06 de junho de 2022.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de maio a 06 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13410

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00022/PGE/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: A. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 34.257.940/0001-82.

OBJETO: Aquisição de fechadura eletrônica, para atender as necessidades a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. (Lote 001) do Processo SIGA 00022/PGE/2023, Cotação Eletrônica Nº 8/2023 - CLC.

VALOR: R\$1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quarto reais).

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500, Elemento de Despesa: 44.90.52, Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305.

Ratificação: 26/04/2023 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 13479

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 099/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/
PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0004, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 7825, de 03 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome de RODRIGO FERREIRA DA SILVA - TEN PM, através da **Portaria nº 034/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 27 de março de 2023,** há a necessidade de retificar a natureza e os valores das naturezas de despesas desse adiantamento:

RESOLVE:

1 - RETIFICAR termos da **Portaria nº 034/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 27 de março de 2023,** publicada na Letra d, do item 07, da 3ª parte do BG nº 062, de 31 de março de 2023 para adequação da natureza e dos valores das naturezas de despesas:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)** e na natureza de despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).**

LEIA-SE:

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)** e na natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

EM CONSEQUÊNCIA:

2 - A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 05 de abril de 2023.

ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

JRAQ

Protocolo 13490

Polícia Civil

**PORTARIA N.º 113, DE 25 DE ABRIL DE 2023 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 005/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2022-DGPC,** os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes

ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial De Polícia Civil, Matrícula N.º 918784; **Geovani de Souza Coelho**, Agente De Polícia Civil, Matrícula N.º 36956-0 e **Regiane Souza Cruz**, Agente De Polícia Civil, Matrícula n.º. 91733-8, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º: 197, de 08/08/22-DGPC, publicada no DOE n.º 7728, de 09/08/22.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 13471

Corpo de Bombeiros

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL Nº 01/2023 - GEA

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL Nº 01/2023 - GEA, que entre si celebram, como **DOADOR** o **GOVERNO DO ESTADO** por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** e como **DONATÁRIO** a Associação dos Pescador@s e Aquicultor@s Artesanal em Santana - APESCA'RT, conforme processo PRODOC nº 009/2022.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, de um lado como **DOADOR** o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, RG nº 285.330- PTC/AP e CPF nº 341.755.042-49, com interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP**, representado neste ato pelo seu Comandante Geral do CBMAP o Senhor ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL QOCBM, RG nº 1421306-PB/RGM 141 e CPF nº 952.244.594-00, nomeado através do Decreto Governamental nº 0005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023 e de outro lado a **Associação dos Pescador@s e Aquicultor@s Artesanal em Santana - APESCA'RT**, CNPJ nº 08.986.443/0001-05 como **DONATÁRIA**, representada neste ato pelo Senhor **RAIMUNDO MORAES MENDES**, RG nº 342798 - PTC AP e o CPF nº 051.302.042-04, firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No tocante à doação de bens móveis é importante ressaltar o que está definido no Art. 17, II, "a" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Decreto nº 0148 de 23 de janeiro de 1998 o qual regulamenta o Art. 26 da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997; Decreto Estadual nº 4026/2009, Art. 25º, § 2º que dispõe sobre a gestão e o controle de bens do acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e Parecer Jurídico nº 071/2023-PPAM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação do bem patrimonial inservível, relacionado no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGO

O doador não se responsabilizará em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo do equipamento que passará a propriedade exclusiva do DONATÁRIO com assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação e deterioração do veículo, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

O DONATÁRIO receberá o bem no estado que se encontram no momento da assinatura do presente TERMO DE DOAÇÃO e arcará com todas as eventuais despesas que dele decorrer, inclusive quanto à devida regularização do bem junto aos órgãos de trânsito competentes.

CLÁUSULA QUARTA - FINALIDADE

O bem móvel, objeto da presente DOAÇÃO, terá a finalidade de atender a **Associação dos Pescador@s e Aquicultor@s Artesanal em Santana - APESCA'RT**, auxiliando-a no desenvolvimento de suas atividades de caráter social visando à promoção humana nas áreas da família, educação, saúde, trabalho e assistência social.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para publicação em Diário Oficial do Estado - DIOFE, acompanhados das testemunhas.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAP
Decreto nº 7.825/2023

RAIMUNDO MORAES MENDES
Presidente da Associação dos Pescadores e Aquicultores Artesanal em Santana - APESCA'RT
CPF nº 051.302.042-04

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

ANEXO I

Constitui bem móvel do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes veículos de transporte marítimo sob a responsabilidade do Comandante Geral do CBMAP o Senhor ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL QOCBM, RG nº 1421306-PB/RGM 141 e CPF nº 952.244.594-00, nomeado através do Decreto Governamental nº 0005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, ora designado DOADOR e de outro lado a **Associação dos Pescador@s e Aquicultor@s Artesanal em Santana - APESCA'RT**, com sede na Avenida Santana, nº 1468, Bairro Central, Santana - AP, CEP 68.925-001, CNPJ 08.986.443/0001-05, doravante denominado DONATÁRIA neste ato representado pelo

Senhor **RAIMUNDO MORAES MENDES**, RG nº 342798 - PTC AP e o CPF nº 051.302.042-04, representante legal da Instituição.

Nº	TOMBAMENTO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1.	000049	RESGATE TIPO LANCHAS, EM ALUMÍNIO MEDINDO 6,5 M DE COMPRIMENTO POR 1,30M DE LARGURA COM 06 ASSENTOS (BRANCA)
2.	003422	RESGATE XVIII

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAP
Decreto nº 7.825/2023

RAIMUNDO MORAES MENDES
Presidente da Associação dos Pescadores e Aquicultores
Artesanal em Santana - APESCA'RT
CPF nº 051.302.042-04

Protocolo 13500

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 023 e 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

Considerando, ainda, o Ofício nº 340101.0076.0195.0248/2023 - CMDO - PMAP, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- Teste de personalidade;
- Teste de Inteligência (não verbal);
- Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.

Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
 II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;
 III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP.		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 650.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

Macapá/AP, 26 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 07/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME
2	LAIS GAMA SOUSA
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS
20	HAYSON DA CRUZ TORRES
21	TAIANE SOUZA RANGEL
22	WILDER DIAS SANTOS
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA
24	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA
26	MATHEUS UCHOA DUARTE
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS
30	DENISE ROCHA DE SOUZA
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES

45	ANDREZA MARTINS DA SILVA
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA
56	HIAGO DA SILVA MACHADO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES
58	RAYNARA FERREIRA CORTES
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA
61	RAVEL GOES VIEIRA
62	PAULA INAJOSA DA SILVA
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA
68	LUCAS LIMA GEMAQUE
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
79	LUAN COSTA SOUZA
81	CARLA CORREA DA CUNHA
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA
85	KALED LIMA GAZEL
87	LUANA ALVES SANTOS
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO
96	JARED RABELO LEAL
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES
105	BRUNO SOUZA DE DEUS
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES
119	RAI DO CARMO CALANDRINI
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA
125	RICHARDY DA SILVA COSTA
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO
131	ANA MESQUITA DA COSTA

132	ALICE SOUZA DE SOUZA
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE
137	CAIO PICANCO DO AMARAL
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS
142	ALAN DA SILVA COIMBRA
143	ALEX FERREIRA LADISLAU
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA
149	WESLEY CARMO DA SILVA
150	RENATA PIRES CORREA
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES
153	ALEXANDRE PIRES TELES
154	HIAGO ROCHA NUNES
155	IAGO JARDIM FONSECA
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO
161	LUANA MAIA BRAGA
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR
167	FABIO SOARES ROCHA
172	RICHARD SILVA DE SOUZA
175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
179	TAIS CARDOSO ANAICE
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS
181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA
182	JOSE SIQUEIRA NETO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA
184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES
189	JOSE BARBOSA DA SILVA
191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO
196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
198	RUBIENE NETO SOARES
201	THAINARA AZEVEDO GOMES
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS
205	ADYLA MORAES DE PAULA
206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA
208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE

214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA
215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO
217	FRANK WENDELL DOS SANTOS DIAS
218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA
225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS
230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA
231	MAELLY FERREIRA COSTA
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS
234	GUILHERME COUTINHO BRAGA
235	BRUNO DE SOUZA CORREA
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA
238	OTAVIO COELHO GONÇALVES
239	CRISTIAN PONTES DE MELO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES
241	RONEY BRAGA DA SILVA
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS
252	FILIPE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS
253	LUCAS TORRES SAMPAIO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS
259	BRUNO GUEDES DA SILVA
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL
265	LEONARDO LOPES PASTANA
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES
268	WESLEY FERREIRA SOUZA
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA
272	DEIVID DE SOUZA BORGES
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA
277	RODRIGO PINTO DIAS
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS
279	SARAH RIBEIRO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
283	DENNER GUEDES FONSECA
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA
287	GABRIEL CASTRO UCHOA
288	LUCAS SILVA PORTILHO

289	MIRIA ALVES MUNIZ
290	JIULIANO FERREIRA VIANA
291	JARDEL PACHECO QUEIROZ
292	RENATA SILVEIRA PORTAL
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO
297	DAVID DIAS RAPOSO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES
299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA
301	MAYARA MAGAVE RAMOS
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER
304	BRIAN MENDES DA CRUZ
305	ALAFF NUNES DA SILVA
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA
308	FABIOLA PEREIRA SILVA
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES
319	KETRINE SIMOES PEREIRA
321	WERBETH MORAIS DA SILVA
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES
325	ERNADES SOUZA SANTOS
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA
332	PAULO SILVA DOS SANTOS
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA
334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES
339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO
340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEAO
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE
348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA
355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL
357	JULIAN MEIRELES SOARES
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA
359	GEICIANE SA DE LIMA
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO
374	ALEXIS BEZERRA LEITE
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA

377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO
379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL
381	ELOIZA PESSOA BARRETO
382	JAMILDO CELESTINO DA SILVA
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO
387	CAIO GOES DA SILVA
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS
389	JULIA RENATA PONTES MENDES
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO
392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL
394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA
401	LARISSA DA SILVA SOARES
403	LUCAS ESDRAS FONTELES
404	BARBARA PALHETA CAMPOS
405	DIENE RODRIGUES MENDONCA
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA
414	ROUGAN MENDES BLANC
415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO
416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA
418	FELIPE FERREIRA DA SILVA
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO
420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA
424	RAELLY MELO SOUSA
425	LARISSA FURTADO SILVA
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA
429	ABIMAEI DE ALMEIDA BELTRAO
430	VERNON ROCHA CALDAS
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA
434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
436	THIAGO VITOR RODRIGUES
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA
440	ATILA CAVALCANTE ALVES
442	MARCOS MONTE BARBOSA
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT
444	BRUNO PANTOJA GUEDES
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA
447	KAROLINA FREITAS GOMES
450	RAFAELA CORREIA DE MELO
451	ERICK MACIEL STECKER
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES
455	BELVAN DUARTE RODRIGUES
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR

463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA
464	RENATA BRITO SOUZA
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS
470	PAULA BARBOSA DA COSTA
473	NAIARA MARQUES FREIRES
474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA
477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA
484	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI
486	MARLON LUZ DE FREITAS
487	VANESSA DA SILVA PICANCO
488	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO
491	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA
493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA
495	THAYS RODRIGUES PERES
496	WENDEL OLIVEIRA GOMES
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR
514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
516	ROMARIO SILVA TRINDADE
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES
520	ALINE PEREIRA DA SILVA
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
545	DOUGLAS SILVA DA SILVA
547	LUCAS DA COSTA MENDES
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES
552	INGRID COSTA DA SILVA
553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES

555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS
558	SHEILA DE SOUZA NUNES
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA
562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO
571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA
575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA
576	NAIANE MIRANDA SA
577	ANDRE DA SILVA PESSOA
578	IARA NERY FIGUEIREDO
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE
584	JACKSON SILVA E SILVA
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS
587	SAUL SOUZA MARTINS
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO
590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA
592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS
596	ANDREIA DA SILVA BARROS
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES
598	JORDSON ALMEIDA DANTAS
600	KARINE SALGADO CORREA
602	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO
603	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR
604	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR
607	NEYRYCIANE SALU CARVALHO
608	GILDERLAN BATISTA VIANA
609	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT
610	VITOR ALMEIDA TRINDADE
612	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA
613	RICK CASSIO BARROS GUEDES
614	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
615	GESSICA PALMERIM FERREIRA
617	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR
619	VANESSA SALOMAO GONCALVES
620	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO
622	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO
624	CAMILA ADRIELE DA SILVA SOUSA
625	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS
626	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES
627	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE
629	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO
630	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO
631	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA
632	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157-12.2023.8.03.0000)
636	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
637	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES
638	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA

645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP**ANEXO II**

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 08/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
2	LAIS GAMA SOUSA
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS
20	HAYSON DA CRUZ TORRES
21	TAIANE SOUZA RANGEL
22	WILDER DIAS SANTOS
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA
24	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA
26	MATHEUS UCHOA DUARTE
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS
30	DENISE ROCHA DE SOUZA
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA
56	HIAGO DA SILVA MACHADO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES
58	RAYNARA FERREIRA CORTES
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA
61	RAVEL GOES VIEIRA
62	PAULA INAJOSA DA SILVA
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEO
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA
65	IGOR NAVAHA DA SILVA FURTADO
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA
68	LUCAS LIMA GEMAQUE
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY

71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
79	LUAN COSTA SOUZA
81	CARLA CORREA DA CUNHA
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA
85	KALED LIMA GAZEL
87	LUANA ALVES SANTOS
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO
96	JARED RABELO LEAL
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES
105	BRUNO SOUZA DE DEUS
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES
119	RAI DO CARMO CALANDRINI
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA
125	RICHARDY DA SILVA COSTA
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO
131	ANA MESQUITA DA COSTA
132	ALICE SOUZA DE SOUZA
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE
137	CAIO PICANCO DO AMARAL
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL

DATA: 09/05/2023

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min

CLAS.	NOME
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS
142	ALAN DA SILVA COIMBRA
143	ALEX FERREIRA LADISLAU
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA

149	WESLEY CARMO DA SILVA
150	RENATA PIRES CORREA
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES
153	ALEXANDRE PIRES TELES
154	HIAGO ROCHA NUNES
155	IAGO JARDIM FONSECA
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO
161	LUANA MAIA BRAGA
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR
167	FABIO SOARES ROCHA
172	RICHARD SILVA DE SOUZA
175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
179	TAIS CARDOSO ANAICE
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS
181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA
182	JOSE SIQUEIRA NETO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA
184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES
189	JOSE BARBOSA DA SILVA
191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO
196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
198	RUBIENE NETO SOARES
201	THAINARA AZEVEDO GOMES
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS
205	ADYLA MORAES DE PAULA
206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA
208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE
214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA
215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO
217	FRANK WENDELL DOS SANTOS DIAS
218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA
225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS
230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA
231	MAELLY FERREIRA COSTA
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS

234	GUILHERME COUTINHO BRAGA
235	BRUNO DE SOUZA CORREA
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA
238	OTAVIO COELHO GONÇALVES
239	CRISTIAN PONTES DE MELO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES
241	RONEY BRAGA DA SILVA
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS
252	FILIPE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS
253	LUCAS TORRES SAMPAIO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS
259	BRUNO GUEDES DA SILVA
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL
265	LEONARDO LOPES PASTANA

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 10/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES
268	WESLEY FERREIRA SOUZA
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA
272	DEIVID DE SOUZA BORGES
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA
277	RODRIGO PINTO DIAS
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS
279	SARAH RIBEIRO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
283	DENNER GUEDES FONSECA
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA
287	GABRIEL CASTRO UCHOA
288	LUCAS SILVA PORTILHO
289	MIRIA ALVES MUNIZ
290	JIULIANO FERREIRA VIANA
291	JARDEL PACHECO QUEIROZ
292	RENATA SILVEIRA PORTAL
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO
297	DAVID DIAS RAPOSO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES
299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA
301	MAYARA MAGAVE RAMOS
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER
304	BRIAN MENDES DA CRUZ
305	ALAFF NUNES DA SILVA

307	VITORIA ARAUJO DA SILVA
308	FABIOLA PEREIRA SILVA
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES
319	KETRINE SIMOES PEREIRA
321	WERBETH MORAIS DA SILVA
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES
325	ERNANDES SOUZA SANTOS
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA
332	PAULO SILVA DOS SANTOS
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA
334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES
339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO
340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEAO
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE
348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA
355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL
357	JULIAN MEIRELES SOARES
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA
359	GEICIANE SA DE LIMA
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO
374	ALEXIS BEZERRA LEITE
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO
379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL
381	ELOIZA PESSOA BARRETO
382	JAMILDO CELESTINO DA SILVA
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO
387	CAIO GOES DA SILVA
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS
389	JULIA RENATA PONTES MENDES
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO
392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL

394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA
401	LARISSA DA SILVA SOARES
403	LUCAS ESDRAS FONTELES
ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 11/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
404	BARBARA PALHETA CAMPOS
405	DIENE RODRIGUES MENDONCA
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA
414	ROUGAN MENDES BLANC
415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO
416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA
418	FELIPE FERREIRA DA SILVA
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO
420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA
424	RAELLY MELO SOUSA
425	LARISSA FURTADO SILVA
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA
429	ABIMAEAL DE ALMEIDA BELTRAO
430	VERNON ROCHA CALDAS
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA
434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
436	THIAGO VITOR RODRIGUES
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA
440	ATILA CAVALCANTE ALVES
442	MARCOS MONTE BARBOSA
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT
444	BRUNO PANTOJA GUEDES
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA
447	KAROLINA FREITAS GOMES
450	RAFAELA CORREIA DE MELO
451	ERICK MACIEL STECKER
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES
455	BELVAN DUARTE RODRIGUES
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR
463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA
464	RENATA BRITO SOUZA
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS
470	PAULA BARBOSA DA COSTA
473	NAIARA MARQUES FREIRES
474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA

477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA
484	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI
486	MARLON LUZ DE FREITAS
487	VANESSA DA SILVA PICANCO
488	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO
491	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA
493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA
495	THAYS RODRIGUES PERES
496	WENDEL OLIVEIRA GOMES
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR
514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
516	ROMARIO SILVA TRINDADE
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES
520	ALINE PEREIRA DA SILVA
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
545	DOUGLAS SILVA DA SILVA

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 12/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
547	LUCAS DA COSTA MENDES
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES
552	INGRID COSTA DA SILVA
553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES
555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS
558	SHEILA DE SOUZA NUNES
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA

562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO
571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA
575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA
576	NAIANE MIRANDA SA
577	ANDRE DA SILVA PESSOA
578	IARA NERY FIGUEIREDO
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE
584	JACKSON SILVA E SILVA
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS
587	SAUL SOUZA MARTINS
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO
590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA
592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS
596	ANDREIA DA SILVA BARROS
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES
598	JORDSON ALMEIDA DANTAS
600	KARINE SALGADO CORREA
602	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO
603	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR
604	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR
607	NEYRYCIANE SALU CARVALHO
608	GILDERLAN BATISTA VIANA
609	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT
610	VITOR ALMEIDA TRINDADE
612	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA
613	RICK CASSIO BARROS GUEDES
614	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
615	GESSICA PALMERIM FERREIRA
617	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR
619	VANESSA SALOMAO GONCALVES
620	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO
622	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO
624	CAMILA ADRIELE DA SILVA SOUSA
625	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS
626	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES
627	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE
629	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO
630	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO
631	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA
632	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157-12.2023.8.03.0000)
636	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
637	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES
638	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA
645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 501/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2019					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041209-0	MARY CELIA MONTEIRO NASCIMENTO	NIVEL I/01	NIVEL I/02	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/02	NIVEL I/03	17/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13533

PORTARIA Nº 502/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0 130101.0077.0283.0089/2023**, **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0012277-21.2022.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Karina Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0113997-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 13535

PORTARIA Nº 503/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023, tendo em visto o teor do Ofício nº 130101.0077.0330.0058/2023 UABI - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, Secretária Adjunta de Logística, **ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO**, Coordenadora de Gestão Patrimonial e Logística, **MARCELO DA SILVA NUNES**, Assessor Técnico da Unidade de Administração de Bens Imóveis e **NILTON SOUZA DIAS**, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até o Município de Mazagão, para realizarem cumprimento de agenda junto a Prefeitura, onde tratarão das ações correspondentes a Proteção do Patrimônio Imobiliário no dia 26/04/2023.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 13536

PORTARIA Nº 185/04/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LEIA PIRES NEGRÃO	0032302-0-01	SEED

PORTARIA Nº 305/07-2008-DRH/SEAD de 16/07/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 01/09/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 06/05/1994 a 02/09/1999

PORTARIA Nº 880/09-2019-CGP/SEAD de 17/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/05/1999 a 01/09/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/09/1999 a 30/12/2004

Macapá-AP, 25 de abril de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13524

PORTARIA Nº 186/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADONIS RAPHAEL FERREIRA DA SILVA 330202007706110523/2023	0084201-0-01	18/07/2016 a 17/07/2021	01/06/2023 a 30/06/2023 01/10/2023 a 29/11/2023
2	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE 330202007708810029/2023	0114862-1-01	01/07/2014 a 30/06/2019	05/06/2023 a 04/07/2023 06/05/2024 a 04/06/2024 05/06/2024 a 04/07/2024

3	ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS 330202007707850062/2023	0057798-7-01	05/02/2013 a 03/02/2018	01/06/2023 a 30/07/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
4	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA 330202007706110505/2023	0114925-3-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/06/2023 a 30/06/2023 01/11/2024 a 30/11/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
5	MARILIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 330202007706100419/2023	0106638-2-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
6	RONIELDO FREITAS BARBOSA 330202007706110525/2023	0114992-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/06/2023 a 29/08/2023
7	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO 330202007706150279/2023	0115008-1-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/10/2023

Macapá-AP, 25 de abril de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13525

PORTARIA Nº 187/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO 310201.0077.2615.0062/2023	0085108-6-01	09/03/2018 a 08/03/2023	10/05/2023 a 23/06/2023 01/08/2023 a 14/09/2023

Macapá-AP, 26 de abril de 2023

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13528

PORTARIA Nº 188/04/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
SIDIANE RIBEIRO SOBRINHO	0031691-1-01	SEED

PORTARIA Nº 283/07-2010-DRH/SEAD de 16/07/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/10/1999 a 29/09/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/10/1999 a 27/12/2006

PORTARIA Nº 552/09-2020-CGP/SEAD de 28/09/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/12/2004 a 27/02/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/12/2006 a 24/02/2012

PORTARIA Nº 138/03-2022-CGP/SEAD de 18/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/02/2010 a 27/02/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 25/02/2012 a 22/02/2017

Macapá-AP, 26 de abril de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13529

PORTARIA Nº 189/04/2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,**

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA GORETI GOES DA ROCHA	0031111-1-01	DGPC

PORTARIA Nº 116/09-1999-DRH/SEAD de 30/09/1999	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/07/1994 a 10/07/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/03/1994 a 28/03/1999

PORTARIA Nº 564/12-2010-DRH/SEAD de 30/12/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/07/1999 a 08/07/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/03/1999 a 26/03/2004

PORTARIA Nº 225/07-2013-DRH/SEAD de 18/07/2013	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/07/2004 a 07/07/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 27/03/2004 a 25/03/2009

PORTARIA Nº 006/01-2015-DRH/SEAD de 16/01/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/07/2009 a 06/07/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/03/2009 a 24/03/2014

Macapá-AP, 26 de abril de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13531

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 090/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0441/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento "FESTIVIDADE DE SÃO JORGE GUERREIRO", no dia 23 de abril de 2023, no Ramal Terra Nova 10, Bairro Terra Nova Bosques, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13498

PORTARIA Nº 091/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0539/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento "FESTIVIDADE DE SÃO JORGE GUERREIRO - MARABAIXO DA TIA GERALDA", no dia 23 de abril de 2023, Av. Ver. José Tupinambá - Laguinho - entre São José e Cândido Mendes, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13499

PORTARIA Nº 092/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0388/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "Festividade de Santo Expedito", nos dias 21 e 22 de abril de 2023, no Espaço do Carlinho (Tio Duca), Rodovia do Curiaú, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13502

PORTARIA Nº 095/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 2332 de 22 de Março de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0668/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de unidade/ Núcleo Técnico-Programático, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, onde participará do evento "Acampamento Terra Livre", no período de 22 a 29 de abril de 2023, na Cidade de Brasília/DF.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13503

PORTARIA Nº 094/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0418/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento

“PERIFERIA TEM TALENTO 2023”, no dia 23 de abril de 2023, no Ginásio Esportivo Avertino Ramos - Bairro Central, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13504

PORTARIA Nº 093/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0317/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1 para atuar como fiscal do evento “DIA DE SÃO JORGE - EDIÇÃO 2023”, no dia 23 de abril de 2023, no Complexo turístico do Araxá com Chegada ao Raul Gastrobar, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13505

PORTARIA Nº 096/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0771.2356.0022/2023 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MANOEL ROBERTO RAMOS PRATA, RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE E PATRICK MELO ALCANTARA**, Conselheiros do Conselho Estadual de Cultura - CEPC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, para participar da “ESCUTA POPULAR PARA ELABORAÇÃO DE AÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO”, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2023, no Município de Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de fevereiro de

2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 13507

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 046/2023-SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o objetivo de selecionar Profissionais Docentes Horistas para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação - MEC os quais deverão atender as ofertas de Cursos nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destina-se a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2023, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão responsável para elaboração dos editais e realização das etapas de análise curricular e prova prática de caráter eliminatório e classificatório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para oferta de vagas nos centros profissionalizantes para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes Horistas.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Simone da Silva Guedes de Souza (SAGEP/SEED)
- Presidente;

Jéssica da Silva Pinheiro (SAGEP/SEED);

Conceição Madureira Santos (NUPES/SEED) - Membro;

José Willian da Silva Ferreira (NUPES/SEED) - Membro;

Pamela Cristina Coimbra Maciel (NUPES/SEED)
- Membro

Dileusa Ferreira Flexa (NEP/SEED) - Membro;

Elijane Gemaque Rezende - (NEP/SEED) Membro;

Laçanã de Nazaré dos Santos Bonfim - (NEP/SEED)
Membro;

Marisa Candeira de Oliveira Moraes (UPAG/SEED)
- Membro;

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo,

informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Macapá, 26 de Abril de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA.

Protocolo 13512

ERRATA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.0338.1294.0001/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 002/2023-SAGEP/SEED, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7834 - Pág. 18, de 13 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Designar o (a) servidor(a) ANGELA DE OLIVEIRA LOPES, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Sem ônus para o Estado**

LEIA-SE:

Art. 2º - Designar o (a) servidor(a) ANGELA DE OLIVEIRA LOPES, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. **Com ônus para o Estado**

Art 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 0380/2023-GEA

Protocolo 13493

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 082/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0263/2023 CMFA - SEMA, de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de atenderem demanda encaminhada através do Ofício Nº 0000229/2023-1ª PJO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE, referente a uma possível instalação de um Posto de Combustível no Município, sem a devida Licença Ambiental, de acordo com o que segue:

DESTINO: Oiapoque - AP
PERÍODO: 25 a 27/04/2023

ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA - Agente de Fiscalização
FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA - Agente de Fiscalização
MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 24 de abril de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13519

PORTARIA Nº 084/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0052/2023 CCSA - SEMA, de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de Workshop a ser realizado com a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de acordo com o que segue:

DESTINO: Brasília - DF
PERÍODO: 24 a 25/04/2023

MARIANE NARDI - Coordenadora para Clima e Serviços

Ambientais - CCSA

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 24 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13521

PORTARIA Nº 086/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0076/2023 CGUCBIO - SEMA, de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participarem do treinamento de gestores e pontos focais para operacionalização do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, organizado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, de acordo com o que segue:

DESTINO: Belém - PA

PERÍODO: 29/05/2023 a 02/06/2023

MAÍRIA DE SOUSA LOPES - Chefe da RDS do rio Iratapuru

EURYANDRO RIBEIRO COSTA - Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade

GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Sem ônus para o GEA

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13523

DECISÃO Nº 123/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0113/2022 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MORADA BELLA & CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa MORADA BELLA & CONSTRUÇÃO LTDA. Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 pelo art. 1º, §1º da Resolução nº 009, de 16 de outubro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 14 da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0210/2022-DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão;

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020, em especial documentação idônea para atestar a regularidade do uso da área pelo requerente.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2023

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13501

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023-SEJUSP

Processo de Utilização SIGA nº 00003/SEJUSP/2023 (Proc. SIGA PE SRP nº 00070/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-500; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2389, Nota de Empenho nº 2023NE00064, de 19/04/2023, no valor de R\$ 450,00. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 23/04/2024. Contratada: **A N GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 - SEJUSP

Protocolo 13443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023-SEJUSP

Processo de Utilização SIGA nº 00003/SEJUSP/2023 (00070/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-500; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2389, Nota de Empenho nº 2023NE00063, de 19/04/2023, no valor de R\$ 7.262,50. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 23/04/2024. Contratada: **P R COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 - SEJUSP

Protocolo 13445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023-SEJUSP

Processo de Utilização SIGA nº 00003/SEJUSP/2023 (00070/PGE/2021) e Proc. PRODOC nº 0023.0279.1243.0013/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, a fim de atender as necessidades da demanda administrativa da SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-500; PT-0004; ND 33.90.30, Ação: 2389, Nota de Empenho nº 2023NE00058, de 17/04/2023, no valor de R\$ 6.297,50. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2023 e encerramento em 23/04/2024. Contratada: **A C DA S PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.279.291/0001-55. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 - SEJUSP

Protocolo 13446

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 049/2023 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023. Considerando: Os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0021/2023 - DET-SETRAP. Considerando a celebração do Contrato nº 032/2021-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa CONSÓRCIO MAIA MELO-EICOMNOR, CNPJ nº 43.674.793/0001-37, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia para atendimento das demandas dos Programas/Ações Governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) vinculados a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, no Estado do Amapá. Considerando os dispositivos nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento com órgão da Administração Pública.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 032/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

1. GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ CARVALHO DE SOUZA Analista em Infraestrutura

2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

ALICE CRISTINA BESSA NUNES Analista em Infraestrutura

ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA Analista em Infraestrutura

3. FISCAL ADMINISTRATIVO

MAIANE MARIA FARIAS LEAL Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 308/2021-SETRAP, de 24 de Dezembro de 2021.

MACAPÁ - AP, 14 de Abril de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 13491

PORTARIA Nº 050/2023- SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0016, de 03/01/2023.

Considerando: Os termos do Ofício nº 210101.0077.3958.0001/2023-UI COMISSÃO PORTARIA 301/2022- SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período da Portaria nº. 301/2022-SETRAP, de 21/10/2022, que nomeou a

COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, solicitado através do Ofício nº 0000100/2022-1ª-PJLJ, Promotoria de Justiça de Laranjal do Jarí, com objetivo de apurar possível quebra do Contrato nº 015/2016-SETRAP, celebrado com a Empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA.**, CNPJ 08 945 482/0001-04, pelos motivos expostos no referido Ofício, bem como no Inquérito Civil nº 0000116-44.2022.9.04.0008 , por mais 60 (Sessenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, em Macapá/AP, 18 de Abril de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 13494

PORTARIA Nº 051/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: Os termos do Ofício nº 210101.0077.2908.0018/2023-ADJUNTO/SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de acompanharem os serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados no acesso ao campus da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no período de 16 a 18/03/2023.

BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão
JOÃO TAVORA DA SILVA Chefe da DPI/DEPI/SETRAP
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS Fiscal do Contrato nº 023/2022-SETRAP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 de Abril de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 13496

PORTARIA Nº 052/2023 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: Os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.00134/2023 GAB-SETRAP.

Considerando que o Estado do Amapá demanda por um Sistema viário integrado, com acessos multimodais de transportes que possibilite a oferta de serviços públicos a população;

Considerando a necessidade de implementar uma

infraestrutura viária que propicie a vazão logística para diferentes cadeias produtivas e potencialidades econômicas locais e regionais do Estado;

Considerando a importância de promover o acesso a mobilidade nos dezesseis municípios, além da inserção do Amapá as conexões regionais e internacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados comporem a COMISSÃO, com objetivo de elaborar a proposta do PLANO VIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.

THIAGO DOS SANTOS DAMASCENO Presidente

CLAUDIO TAVARES Membro

FABIO ENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Membro

JOSE ALFREDO BRITO BOTELHO Membro

NAJARA LOUREIRO BITENCOURT Membro

ANA CORINA MAIA PALHETA Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 20 de Abril de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 13509

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 035/2023-SETRAP, de 05 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.896, de 11 de Abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

” No período de 27 a 28/02/2023”

LEIA-SE:

“ No período de 09/03/2023”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE ABRIL DE 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 13508

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº073/2023-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Decreto nº 0934, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Considerando a Portaria nº 124 - SNAS, de 29 de junho de 2017, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 2678, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.

Considerando o Artigo 3º da Resolução nº 04 - CIB/AP, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº Nº 7.904 de 24 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer reabertura do preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente aos repasses ordinários do FEAS aos FMAS, no exercício 2022, até o dia **30 de maio de 2023**, conforme resolução pactuada pelo CIB/AP.

Parágrafo 1º. O Município que não recebeu recurso no exercício 2022, mas com saldo remanescente de exercícios anteriores, obrigatoriamente deverá realizar a prestação de contas do referido recurso.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS, existente em 31 de dezembro de 2022, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, a prestação dos serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade durante o exercício fiscal.

Parágrafo 1º. Os recursos deverão ser reprogramados para utilização no serviço a que pertence, conforme Plano

de Ação apresentado à gestão estadual.

Parágrafo 2º. O Plano de Reprogramação dos recursos reprogramados deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao CMAS para deliberação e encaminhado à SIMS, junto ao processo de Prestação de contas.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênio (UCC) da SIMS, será o setor responsável pelo recebimento e análise documental do processo de prestação de conta - ano 2022, emitindo declaração da situação do Município para Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social (GFEAS).

Art. 4º - Para composição de cada processo de prestação de conta (FEAS e CREAS-PAEFI), consideram-se documentos obrigatórios:

Ofício para SIMS - encaminhando prestação de conta ano 2022 (FEAS E CREAS - PAEFI processos separados);

Demonstrativo Sintético (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);

Cópia da ata de reunião do CMAS, aprovando a prestação de contas, (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);

Resolução de aprovação da prestação de contas ano 2022, emitida pelo CMAS (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);

Resolução de aprovação da reprogramação de saldos existente em 31/12/2022, emitida pelo CMAS (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);

Plano de Reprogramação de Saldo, aprovado pelo Conselho Municipal;

Extrato bancário dos 12 meses da conta e Aplicação do exercício de 2022;

Comprovante de depósito da tarifa bancária ano 2022; Relatório de Execução Físico-Financeiro ano 2022; (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);

Comprovante de entrega do Relatório de Gestão correspondente ao exercício anterior;

Parecer do CMAS sobre a execução dos recursos e a prestação dos serviços aos usuários (art. 8º do Decreto 0934/2017);

Demonstrativo de Rendimentos - anexo 01;

Execução da Receita e Despesa - anexo 02;

Relação de pagamentos - anexo 03;

Cópias notas fiscais; e

Cópias de cheques, ordens bancárias ou comprovante de transferência.

Parágrafo Único: Os documentos à qual se refere o artigo 3º, deverão ser protocolados em meio físico na sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, situado à Av. Rio Vila Nova, nº 06 Centro - CEP: 68900-092 - Macapá-AP.

Art. 5º - Da gestão e da guarda processual e documental:
I - Compete à gestão municipal que zele pela boa e regular utilização dos recursos transferidos pelo Estado, bem como pela boa ordem e conservação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recurso estaduais transferido na modalidade fundo a fundo.

II - A guarda dos documentos comprobatórios da execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento da Gestão, Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais e dos demais documentos eventualmente existentes, será de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social ou, na impossibilidade, da unidade administrativa responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.

III - Os processos e documentos deverão ser mantidos arquivados pelo prazo mínimo de dez anos, a contar do exercício de aprovação das contas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 13375

PORTARIA Nº074/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0163/2023 - NRC/CPS/SIMS e Processo nº66/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Marcelo Ribeiro de Almeida** - Fiscal do Contrato nº014/2021/SIMS - 2º Termo Aditivo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Sub-região do Maracá no Município de Mazagão - AP, no período de **21 a 22 de abril de 2023**, com o objetivo de participar da Assembleia Geral da Associação Quilombola dos Remanescentes das Comunidades do Igarapé do Lago do Maracá e Comunidade Conceição do Maracá, para tratar de pautas referentes ao Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 13418

PORTARIA Nº075/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0054/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº067/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente Núcleo - NSAN e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Cutias - AP, no **dia 26 de abril de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 13439

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-SIMS / ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

PARTES: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo 0051.0605.2653.0002/2023 -GAB APOIO /SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Parecer Jurídico nº.96/2023-GAB/PGE-AP e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros para o **Projeto "ILUMINAR 2023"** proposto pela Casa da Hospitalidade que visa o custeio das faturas de energia elétrica da instituição supracitada. Tendo em vista o acolhimento de longa permanência de 85 (oitenta e cinco pessoas) entre elas, crianças, adolescentes e adultos com deficiências e sãos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, acolhidas na Associação Casa da Hospitalidade e os serviços gratuitos disponibilizados na instituição, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicação, aprovados pela Secretária de Estado da SIMS.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A

Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que serão repassados em doze parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme estabelecido no detalhamento financeiro e no Cronograma de previsão de Desembolso constante do Plano de Trabalho (fls. 19-24 do processo), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301-Fundo de Assistências Social**, no Programa de Trabalho: **0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação 2635-Apoio as Organizações não Governamentais**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte de Recurso **500**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento de 12 (doze) meses a contar de 02 maio de 2023 a 01 de maio de 2024, Conforme estabelece o cronograma de previsão de desembolso constante no plano de trabalho apresentado pela CASA DA HOSPITALIDADE, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto n.º.0653/2023-GEA

Protocolo 13432

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023-GEA/SIMS /ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

PARTES: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0001/2023 - GAB APOIO /SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, Parecer Jurídico nº230/2023-PLCC/PGE-AP e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro para o Projeto **“ACOLHENDO A VIDAS 2023”** proposto pela Casa da Hospitalidade, que visa o custeio das despesas da instituição supracitada. Tendo em vista o acolhimento de longa permanência de 90 (noventa pessoas) entre elas, crianças, adolescentes e adultos com deficiências e sãos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, de média

e alta complexidade, acolhidas na Associação Casa da Hospitalidade e os serviços gratuitos disponibilizados na instituição, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicação, aprovados pela Secretária de Estado da SIMS.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do presente Termo será no valor total de **R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), que serão repassados em doze parcelas de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)** conforme estabelecido no detalhamento financeiro e no Cronograma de previsão de Desembolso constante do Plano de Trabalho (fls. 19-24 do processo), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301-Fundo de Assistências Social**, no Programa de Trabalho: **0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação 2635-Apoio as Organizações não Governamentais**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte de Recurso **501**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento de 12 (doze) meses a contar de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, Conforme estabelece o cronograma de previsão de desembolso constante no plano de trabalho apresentado pela CASA DA HOSPITALIDADE, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto n.º.0653/2023-GEA

Protocolo 13440

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SIMS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2653.0002/2023- GAB APOIO/SIMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro para o Projeto **“ILUMINAR 2023”** proposto pela Casa da Hospitalidade que visa o custeio das faturas de energia elétrica da instituição supracitada. Tendo em vista o acolhimento de longa permanência de 85 (oitenta e cinco pessoas) entre elas, crianças, adolescentes e adultos com deficiências e sãos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, acolhidas na Associação Casa da Hospitalidade e os serviços gratuitos disponibilizados na instituição, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicação, aprovados pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ sob o

nº.12.704.750/0001-23.

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que serão repassados em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 310301-Fundo de Assistência Social, no Programa de Trabalho: 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação 2635- Apoio as Organizações Não Governamentais, com Natureza da Despesa: 3350.43-Subvenções Sociais, na Fonte 500.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,

1). Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

2). Considerando que a Associação Casa da Hospitalidade, foi fundada com a finalidade de Defesa dos Direitos Sociais, educacionais e assistenciais e oferecer um ambiente familiar no qual o acolhido que ali encontra-se possa viver com dignidade, é uma organização sem fins lucrativos que busca oferecer os meios necessários para que o público acolhido receba atividades e metodologias, seja de entretenimento ou de cuidados especiais de acordo com as expectativas e limitações e necessidades de cada um. Além de oferecer aos que desejam momentos de bem, estar de cada um.

3). Considerando que o Projeto Iluminar 2023, vem ser pra aquela instituição um refrigério das constas a pagar, pois a instituição não possui fins lucrativos e todos os serviços disponibilizados aos abrigos são gratuitos. As contribuições são de forma voluntárias, e é necessário o fornecimento de energia para ali continuar a oferta dos serviços ofertados aos acolhidos.

4). Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Associação Casa da Hospitalidade, sem fins lucrativos, tem como missão, tentar proporcionar melhores condições de vida ao ali que estão acolhidos para uma vida com mais dignidade. Oferecendo-lhes abrigo, alimentação, vestuário, serviço de higiene pessoal, lavanderia, além de atendimento médico e serviço técnico de enfermagem, fisioterapias, bem como desenvolve atividades recreativas que estimulem o cognitivo e a auto estima daqueles que ali estão.

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo àqueles que estão em situação de vulnerabilidade condição digna de vida e buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil podem contribuir para a execução da política assistencial.

Desta forma, a Associação Casa da Hospitalidade mostra-se preocupada em garantir a todas, que dela necessite, os direitos fundamentais inerentes a pessoa, assegurando e auxiliando e promovendo a geração de renda e sobre tudo congregando todos os moradores daquele local.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.704.750/0001-23, que tem como objetivo o repasse financeiros para a execução do **Projeto ILUMINAR-2023**", e proposto pela Associação que visa o o custeio das faturas de energia elétrica da instituição

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das idéias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como

prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a idéia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica para apoiar instituição que acolhe pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiências múltiplas e crianças em situação de vulnerabilidade.

Ora, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a Associação Casa da Hospitalidade, por meio da conjugação de esforços com o Estado o atendimento a sua finalidade social, bem como a colaboração para regular funcionamento das Associações beneficiados, tendo por fim o atendimento social especializado, resgatando e valorizando a qualidade de vida dos acolhidos do Estado. Saliento que a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social mesmo não possuindo estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir atendimento a toda sociedade, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais para oferecer um serviço de qualidade a fim garantir a melhora da qualidade de vida de seus beneficiários. Este desafio é constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos formas inovadoras para o enfrentamento

das questões sociais a garantia de direitos. Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 30 de março de 2023.

Flávia S. Nogueira

Gerente Geral da UCC/SIMS

Dec. nº 2.464/2021

Ratifico os termos apresentados na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Flávia S. Nogueira, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0002/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº 13.019/2014.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 13449

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SIMS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2653.0001/2023- GAB APOIO/SIMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros para o “**PROJETOACOLHENDO A VIDAS 2023**” proposto pela Casa da Hospitalidade que visa o custeio das despesas da instituição supracitada. Tendo em vista o acolhimento de longa permanência de 90 (noventa pessoas) entre elas, crianças, adolescentes e adultos com deficiências e sãos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, de média e alta complexidade acolhidas na Associação Casa da Hospitalidade e os serviços gratuitos disponibilizados na instituição, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicação, aprovados pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014, Decreto Estadual nº.0371/2017.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº.12.704.750/0001-23.

VALOR: R\$ 1.134.000,00 (Um milhão cento e trinta e quatro mil reais),que serão repassados em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais),conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que

correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301-Fundo de Assistência Social**, no Programa de Trabalho: **0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos**, Ação **2635- Apoio as Organizações Não Governamentais**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte **501**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Secretária,

1). Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31;

2). Considerando que a Associação Casa da Hospitalidade, foi fundada com a finalidade de Defesa dos Direitos Sociais, educacionais e assistenciais e oferecer um ambiente familiar no qual o acolhido que ali encontra-se possa viver com dignidade,é uma organização sem fins lucrativos que busca oferecer os meios necessários para que o publico acolhido receba atividades e metodologias,seja de entretenimento ou de cuidados especiais de acordo com as expectativas e limitações e necessidades de cada um. Além de oferecer aos que desejam momentos de bem, estar de cada um.

3). Considerando que o Projeto Acolhendo Vidas 2023, vem ser para aquela instituição um refrigério dos custeios das constas a pagar, pois a instituição não possui fins lucrativos e todos os serviços disponibilizados aos abrigos são gratuitos. As contribuições são de forma voluntárias, e é necessário o fornecimento de alimentação, vestuário, acomodações, locomoção dos acolhidos aos hospitais, escolas,audiências e outras atividades, para que ali continuar a oferta dos serviços ofertados aos acolhidos.

4). Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração; Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Associação Casa da Hospitalidade, sem fins lucrativos, tem como missão, tentar proporcionar melhores condições de vida ao ali que estão acolhidos para uma vida com mais dignidade. Oferecendo-lhes abrigo, alimentação, vestuário, serviço de higiene pessoal,lavanderia, além de atendimento médico e serviço técnico de enfermagem, fisioterapias,bem como desenvolve atividades recreativos que estimulem o cognitivo e a auto estima daqueles que ali estão.

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo àqueles que estão em situação de vulnerabilidade condição digna de vida e buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil podem contribuir para a execução da política assistencial.

Desta forma, a Associação Casa da Hospitalidade mostra-se preocupada em garantir a todas, que dela necessite, os direitos fundamentais inerentes a pessoa, assegurando e auxiliando e promovendo a geração de renda e sobre tudo congregando todos os moradores daquele local.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.704.750/0001-23, que tem como objetivo o repasse financeiros para a execução do **Projeto Acolhendo a Vidas-2023**”, e proposto pela Associação que visa o custeio das despesas ali contraídas para desenvolver suas atividades junto aos acolhidos.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das

ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.”

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de Contratação de Pessoa Jurídica para apoiar instituição que acolhe pessoas de todas as idades com problemas mentais, deficiências múltiplas e crianças em situação de vulnerabilidade.

Ora, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a Associação Casa da Hospitalidade, por meio da

conjugação de esforços com o Estado o atendimento a sua finalidade social, bem como a colaboração para regular funcionamento das Associações beneficiados, tendo por fim o atendimento social especializado, resgatando e valorizando a qualidade de vida dos acolhidos do Estado. Saliento que a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social mesmo não possuindo estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir atendimento a toda sociedade, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais para oferecer um serviço de qualidade a fim garantir a melhora da qualidade de vida de seus beneficiários. Este desafio é constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos formas inovadoras para o enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 11 de abril de 2023.

Flávia S. Nogueira

Gerente Geral da UCC/SIMS

Dec. nº 2.464/2021

Ratifico os termos apresentados na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Srta. Flávia S. Nogueira, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0001/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei n.º.13.019/2014.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 13450

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 020/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023, e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.830.0030/2023 DG-SIAC de 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 019 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.7.905 de 25 de abril de 2023, que nomeou o servidor **RENAN MARTEL DA COSTA**, Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, matrícula 0970003-0-01, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 0036/2022-SIAC, processo nº 00012/SIAC/2022** com a Empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, que tem como finalidade a aquisição de 02 (duas) **VANS, MARCA FORD, MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS 17 + 1 LUGARES**, através do Convenio Federal de Nº 894225/2019, para compor a frota de Veículos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC- Super Fácil e que nomeou o servidor **WANDERLEY WINDSON DOS SANTOS LIMA**, Gerente de Unidade Transporte e Serviços Gerais/ UTSG, Matrícula Nº 923.258.822-68, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 13515

PORTARIA Nº 021/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WANDERLEY WINDSON DOS SANTOS LIMA**, Gerente de Unidade Transporte e Serviços Gerais/ UTSG, Matrícula Nº 923.258.822-68, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 0036/2022-SIAC, processo nº 00012/SIAC/2022** com a Empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**,

que tem como finalidade a aquisição de 02 (duas) **VANS, MARCA FORD, MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS 17 + 1 LUGARES**, através do Convenio Federal de Nº 894225/2019, para compor a frota de Veículos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC-Super Fácil.

Art. 2º - Nomear o servidor **MARLOS SILVA OLIVEIRA**, Gerente de Unidade de Material e Patrimônio/N.A.F, Matrícula Nº 019.362.222-05, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **suplente** no impedimento do **titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 13516

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 112/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 039/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Alan Batista Assunção Monteiro, Nazareno Junior Maues, Roberto Socorro Magave Amador e Welton Leite do Nascimento**, até o município de MACAPÁ-AP, a fim de realizarem a transferência de internos do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO para o IAPEN, no período de 13 à 15/12/2022, sob a ordem de missão Nº. 111/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 13487

PORTARIA Nº. 115/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 059/2023-CRT/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Charles Diego Pires Dias e Elbervan Ferreira da Silva**, até o município de SANTAREM-PA, a fim de realizarem escolta de 01 (um) interno custodiado no Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura - CRASHM para o IAPEN, no dia 26/04/2023, sob a ordem de missão Nº. 032/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 13489

PORTARIA Nº. 113/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 046/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Ane Fonseca Serrão, Diego Abreu da Silva, Elcivan da Rocha Silveira, Jose Lorena de Araújo da S. Moreira e Maryanne Dutra Macedo**, até o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 17 à 18/04/2023, sob a ordem de missão Nº. 028/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 13497

PORTARIA Nº 117 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe de nomeação de Comissão objetivando elaboração de parecer para prestação de contas do exercício financeiro 2022, deste Instituto de Administração Penitenciária.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao diretor deste Instituto tomar as medidas necessárias ao funcionamento das unidades quem compõe o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaboração de Parecer sobre o Relatório Prestação de Contas deste Instituto de Administração Penitenciária do Amapá face ao exercício 2022.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo designados para sob a presidência do primeiro elaborarem o Relatório de Contas deste sistema Penitenciário.

I - PP - DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0114761-7-01;

II - EDP/NS - JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO, matrícula nº 0106860-1-01;

III - EDP/NS - GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 0107665-5-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor do IAPEN.

Decreto nº 1722/2023-GEA.

Protocolo 13517

ERRATA DA PORTARIA Nº 105 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 105/2023 - GAB/IAPEN e a verificação da existência de um erro material em seu bojo,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria supramencionada, que dispõe sobre a instalação de comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2023 - CORREGEPEN/IAPEN, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “(...) DANIEL DIAS DE SOUZA (...)”

LEIA-SE: “(...) DANIEL DIAS DE SOUSA (...)”.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 13518

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0213 / 2023 - DETRAN/AP, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAJ PM RR Selma Silva Miranda** - Chefe de Gabinete - FGS - 4, para exercer sem ônus e cumulativamente a função de Diretora Administrativa Financeira - FGS-4, até a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 26.04.2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 13520

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 048/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N º 007/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do Contrato nº002/2023 CREAP, oriundo do Processo nº 0001/2023-CREAP - Edital Pregão Eletrônico nº 049/2023-CLC/PGE, a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
Contrato nº002/2023 CREAP	Objetivo do presente contrato é a prestação de serviço locação de veículos terrestres leves e pesados, forma continua incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista e sem combustível, com o intuito de atender as necessidades dos pacientes e funcionários do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.	Manoel dos Santos Lemos

ART.2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

ART.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.4º Fica revogado as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do MEMO nº 006/2023 COAFI -RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para construir os critérios para participação das Entidades na realização da Chamada Pública para a Cessão do uso Gratuito do Bem Imóvel "CÂMARA FRIGORIFICA DE CALÇOENE", pertencente ao Patrimônio do RURAP, conforme determinação do Termo de Audiência - Processo nº 000027-336.20198030007 - Vara Única de Calçoene - Comarca de Calçoene - Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES** - Presidente;

- **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA** - Membro;

- **RUBIA MAIELLI LIMA BRANDÃO** - Membro.

Art. 3) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de abril de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 13506

ART.5º Dê Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá -AP, 25 de abril de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 13476

PORTARIA Nº 009/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos das Lei nº 2.211 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento dos Servidores: **Mario Gilberto Coimbra dos Santos, Cargo: Gerente das Clínicas, Matrícula: 0062341-5-01, CPF: 341.942.072-20, Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar, Matrícula: 0108937-4-01, CPF: 75622610249, Manuel do Santos Lemos, matrícula: 0033590-8-02, CPF: 046.065.072.6-8**, para realizar capacitação e treinamento para avaliação e prescrição de cadeiras de rodas, órteses e meios auxiliares de locomoção, para o profissionais do Centro Especializado em Reabilitação em Tartarugalzinho, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dê - se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ALINE RIBEIRO GOES

Diretora-Presidente/CREAP - AP

Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 13480

PORTARIA Nº 008/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Alterar o responsável, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	REPONSAVEL A SER SUBSTITUIDO	RESPONSAVEL SUBSTITUTO
002/2020-CREAP	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais.	HALLYDE SILVA NEGRAO	EDVAN TAVARES SOARES
005/2020-CREAP	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Locação de Impressoras Multifuncionais.	HALLYDE SILVA NEGRAO	FABRICIO LUIZ FIOGUEIREDO DA SILVA

Art. 2º Estabelecer que cópia desta constem dos processos acima indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ART.4º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 5º Dê se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 25 de abril de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 13481

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2018-CREAP

PARTES: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 2648/2007; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Parecer Jurídico nº. 131/2022 - GAB/PGE/AP e demais normas que constam no Processo Administrativo nº PRODOC Nº. 0017.0627.0795.0003/2022-DIR_PRES/CREAP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na cláusula Quinta, referente a prestação de serviços de Recepção, Auxiliar Administrativo, Jardinagem, Limpeza, Conservação com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene para o CREAP. Cláusulas estas que passarão a vigorar conforme estabelecido neste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Ficará prorrogada a vigência do contrato nº 003/2018-CREAP, por 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2023 e término dia 06 de abril de 2024, tendo em vista o que constante na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato combinado com a disposto no inciso II, ART. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício de 2023, estão orçados no valor mensal de **R\$ 85.916,69 (Oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)** e o valor global de **R\$ 1.001.360,20 (Um milhão, um mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos.)**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do programa de trabalho: 2698, na fonte 500, Elemento de Despesas 339037- Locação de Mão-de-obra, com apresentação da fatura da contratada até o quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- MANTENÇA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 06 de abril de 2023.

SIGNATARIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contratual **ALINE RIBEIRO GOES**, pela contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** pela contratada.

Protocolo 13477

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
Contrato Nº 002/2023-CREAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato e firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00001/2023-CREAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados, forma contínua, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista e sem combustível, com o intuito de atender as necessidades dos pacientes e funcionários do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP. O regime de execução do presente Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 24/04/2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços foram prestados regularmente;
- b) A Empresa não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2698. Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023, no valor de **R\$ 236.900,00**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis**

mil, novecentos reais), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

SIGNATARIOS: Assinaram este Contrato **ALINE RIBEIRO GOES**, pela Contratante e **JOSE ELADIO TAVARES DE SOUZA** pela Contratada.

Protocolo 13478

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 036/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **Memo nº 21/2023 - UDT/NVE/DEVS/SVS**.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **João Farias da Trindade**, enfermeiro e **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, motorista da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de Itauba do Piriim, Cutias e Ferreira Gomes, no período de **24 a 28 de abril de 2023**, a fim de dar continuidade na ação programada **Meta 22:** Manter eliminada a circulação autóctone de vírus do Sarampo e da Rubéola no Estado; Realizar visita de supervisão e monitoramento para os municípios silenciosos de notificação; realizar capacitação em Vigilância Epidemiológica do Sarampo; Busca Ativa Comunitária (BAC) e Busca Ativas Institucionais (BAI) de casos de Sarampo, além do Monitoramento Rápido Vacinal (MRV) para avaliação das coberturas da vacina contra a Poliomielite e Sarampo, com ônus para esta SVS/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 13393

1º AVISO DE COTAÇÃO 03/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00002/SVS/2023**.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para atender as necessidades dos Núcleos (NALDNC, NAPR, NAA, NGRL) da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 05/05/2024 às 17h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 26 de abril de 2023.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 13511

PUBLICIDADE



Abril Verde

Segurança do trabalho:
mais que um direito, dever de todos!



Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023 que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de consumo - água mineral em pacote de 06 unidades, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0003235/2023-12. O edital poderá ser obtido a partir do dia 27/04/2023 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 27/04/2023 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 998852.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 10/05/2023.
Abertura das propostas: às 08h00 do dia 10/05/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 10/05/2023.
Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 26/04/2023
Ronildo Cristino de Lima
Agente de Contratação/Pregoeiro
MPAP

Protocolo 13513

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato o acesso à Biblioteca Digital ProView da Thomson Reuters, conforme proposta da contrata que integra o presente instrumento independente de transcrição.

MODALIDADE: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação - Termo de Justificativa nº. 015/2023-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002187/2023-81/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$39.503,32 (trinta e nove mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos).**

NOTA DE EMPENHO: nº 0236/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Pablo Leo Peduzzi, e Juliana Mayumi Oshiro Ono, Representantes Legais.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 13444

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de gestão, implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesa de combustível, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP).

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 13/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 005/2021/MPAP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003488/2023-68/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

VALOR DO CONTRATO: **R\$126.630,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais).**

NOTA DE EMPENHO: nº. 0281/2023/MP-AP

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir

da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr^a. Patrícia Aparecida de Lima, representante legal.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 13459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com reposição de peças e equipamentos condicionadores de ar tipo split, de parede, janela e teto, nas dependências dos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023/MP-AP, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001362/2023-46-MPAP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **NATANAEL DE S. ALVES EIRELI.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

NOTA DE EMPENHO nº: 0261/2023/MP-AP,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada: Sr. Natanael de Sousa Alves, Representante Legal.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 13484

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2023 Vinculado ao Processo n.º 1414/2023 - TRT 8º

Cedente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CNPJ: 01.547.343/0001-33 e a **Cessionária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Objeto:** A cessão de uso, a título gratuito e precário, de fração de área localizada no prédio do Fórum Trabalhista de Macapá, com finalidade exclusiva de abrigar o posto de atendimento da Defensoria Pública; **Fundamentação Legal:** Art. § 3º do artigo 64 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, c/c com os artigos 18, II, § 3º e 20 d Lei nº 9.636 de 1998, e 12 e 13 do Decreto nº 3.725 de 2001 e Resolução nº 87/2011; **Data da assinatura:** 29 de março de 2023; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 e MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Desembargador Presidente - TRT 8º.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 13486

Prefeitura de Oiapoque

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2023

O Município de Oiapoque-AP, através do Presidente da Comissão de Contratação nomeado através do Decreto Nº 342/2022-GAB/PMO, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as condições previstas, Lei nº 11,947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE e Resolução nº 4 de 02/04/2015 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 10/05/2023, às 12:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site www.oiapoque.ap.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Oiapoque-AP, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00h.

Protocolo 13485

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE CHAMAMENTO**

Chamamento Público nº 01/2023 - CPL/PMPG, com base no ART. Nº 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, tendo por Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. A data prevista para realização do Chamamento Público será dia 12/05/2023, Obtenção de informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do chamamento Público poderão ser obtidas junto a CPL localizada na Rod. Perimetral Norte, Km 07, s/n, Bairro Centro, Porto Grande/AP, ou no endereço supra ou pelo e-mail cpl.pmpg2020@gmail.com.

Porto Grande/AP, 24 de Abril de 2023.
Expedito da Silva Viana
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 13349

Publicações Diversas**AP MARINE LTDA**

CNPJ: 09.092.563/0001-21

Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação 0085/2017 para a atividade de COLETA, TRATAMENTO(RECICLAGEM) E VENDA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS (OLEOSOS), no endereço Avenida Rio Matapi, S/N, Dist. Industrial, Sala Setor Porto Do Céu, Macapá - AP.

Protocolo 13326

PUBLICIDADE



**ABRIL
VERDE**

MÊS DE PREVENÇÃO AOS
ACIDENTES DE TRABALHO E
DOENÇAS OCUPACIONAIS

TRABALHAR, SIM. ADOECER, NÃO.

POR AMBIENTES DE TRABALHO SEGUROS E SAUDÁVEIS.



Cód. verificador: 152117497. Cód. CRC: C680BA0
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/04/2023 21:35,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

